

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE E A EMPRESA RENAL
SERVICES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES
QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA RENAL SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.438.059/0001-29, com endereço a Avenida José Augusto Moreira, 1074, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, neste ato representada por **EDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 128.101.488-56 e **EDILSON PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 069.700.258-61, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, de execução pela **CONTRATADA**, de tratamento dialítico, bem como assistência médica em nefrologia para pacientes internados na **UTI** adulto e **UTI** pediátrica da **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com o especificado no **ANEXO I** e na **Proposta** da **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será realizada na **UTI**, situada na sede do Hospital do Tricentenário/Brites de Albuquerque, durante o período de 24(vinte e quatro) horas por dia, com equipamentos de propriedade da **CONTRATADA** e sua equipe técnica.

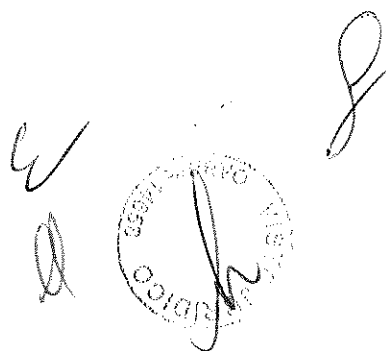
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente à produção dos procedimentos realizados, conforme preço da Tabela abaixo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

TABELA DE PROCEDIMENTOS/VALOR UNITÁRIO

UTI ADULTO

HEMODIÁLISE CONVENCIONAL	R\$ 650,00
HEMODIÁLISE PROLONGADA	R\$ 700,00
IMPLANTE DE CATETER	R\$ 375,00



VISITA

R\$ 60,00

UTI PEDIÁTRICA

HEMODIÁLISE CONVENCIONAL R\$ 550,00

HEMODIÁLISE PROLONGADA R\$ 600,00

IMPLANTE DE CATETER R\$ 200,00

PARÁGRAFO ÚNICO- Os serviços prestados pela **CONTRATADA** na **UTI ADULTO** serão com médico nefrologista da **CONTRATADA** e os serviços prestados pela **CONTRATADA** na **UTI PEDIÁTRICA** serão sem médico nefrologista da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 31 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA RENAL SERVICES LTDA
EDSON PEREIRA DA SILVA
Edson Pereira de
Presidente
CPF: 128.101.1

CONTRATADA
EMPRESA RENAL SERVICES LTDA
EDILSON PAULO DE OLIVEIRA
Edilson Paulo de Oliveira
Diretor Financeiro
CPF: 069.700.258-61

Testemunhas

1.

Ingrýd Souza de Oliveira
Analista de Contratos e Licitações

CPF: 126.078.576-94

2.

